



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289 - FAX: 3353-2360  
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.461, de 26 de dezembro de 2018.**

**“Altera a redação do §3º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.443, de 10 de agosto de 2018.”**

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.443, de 10 de agosto de 2018, que trata sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32.....

§1º.....

§2º.....

§3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.”


Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.443, de 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Iguatama, 26 de dezembro de 2018.

  
**Ivone Rodrigues Leite**  
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1.141/2005.  
Data: 26 / 12 / 2018.

  
Procurador Jurídico  
OAB-MG nº 152.886